



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente Termo de Dispensa através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

- Considerando que o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município vem sendo operado pela Caixa Econômica Federal;
- Considerando a necessidade de dar continuidade ao sistema de pagamento da folha de servidores, através de agência bancária, tendo em vista o princípio da economicidade e transparência;
- Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União, através do processo nº TC 033.455/2013-0, julgada em 05/08/2015, através da Ata nº 31/2015, assim descrito:

(...)

9.3.3.1 - É viável a contratação direta de instituição financeira oficial, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/1993, para prestação de serviços, em caráter exclusivo de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares, devendo, ainda, serem observadas as condições de validade do ato administrativo estabelecido no art. 26 "caput", e parágrafo único do referido diploma legal, bem como demonstrada a vantagem da contratação direta em relação à adoção do procedimento licitatório.

(...);

- Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando de forma favorável à contratação, por dispensa, obedecidas as formalidades previstas na Lei das Licitações e Contratos; e,
- Considerando o que dispõe o Inciso VIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Amparado pela Lei 8.666/93, conforme art. 24, inciso VIII, o qual dispõe:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

OBJETO:

Contratação da instituição financeira – Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços financeiros e outras avenças.

CONTRATADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
Setor Bancário Sul – Quadra 4 – Lote 3 e 4
BRASILIA - DF

VALOR: a Caixa Econômica Federal repassará ao Contratante pelo direito de exploração dos serviços a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: correrão à conta da dotação orçamentária:

- 121 - 1.19001.4.122.3.28.0.3.3.90.00.00 100

PAGAMENTO:

O pagamento do valor ofertado pela Instituição Financeira se dará em 01 (uma) única parcela, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento Contratual e sua publicação.

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89340-000
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br www.itaiopolis.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar data da assinatura.

Submeta-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Itaiópolis, 11 de novembro de 2020.

BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

RATIFICO em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação nº 16/2020, com base no inciso VIII do artigo 24, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: contratação da instituição financeira – Caixa econômica Federal, para prestação de serviços financeiros e outras avenças.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

VALOR: a Caixa Econômica Federal repassará ao Contratante pelo direito de exploração dos serviços a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: correrão à conta da dotação orçamentária:

- 121 - 1.19001.4.122.3.28.0.3.3.90.00.00 100

PAGAMENTO: O pagamento do valor ofertado pela Instituição Financeira se dará em 01 (uma) única parcela, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento Contratual e sua publicação.


VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar data da assinatura.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8666/93, encaminhe-se à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Publique-se e cumpra-se

Itaipópolis, 11 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal